



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**

Portaria nº. 178/2015  
2015.

Porto Velho, 07 de maio de

O Diretor Presidente em exercício do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 147, de 21 de agosto de 2002, publicada do Diário Oficial do Município nº. 2.109, de 22 de agosto de 2002, alterada pela Lei Complementar nº. 176 de 27 de novembro de 2003;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 271, de 22 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 568, de 16 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial do Município nº. 4.950, de 16 de abril de 2015;

Resolve,

Alterar o Anexo III da Lei Complementar nº 452, de 09 de abril de 2012, publicada no Suplemento do Diário Oficial do Município, nº. 4.219, de 09 de abril de 2012, que trata da tabela de vencimentos dos servidores do quadro estatutários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, conforme **Anexos I e II** desta Portaria, de acordo com a Lei Complementar nº. 568, de 16 de abril de 2015, do Executivo Municipal, com efeitos a partir de 01 de maio de 2015.

Dê ciência  
Publique-se  
Cumpra-se.

**RODRIGO FERREIRA SOARES**  
**Diretor Presidente em exercício**  
**IPAM**

Publicada no DOM nº 4.964 de 11/05/2015



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**

**ANEXO II**

Portaria nº. 178 de 07 de maio de 2015

Altera os valores da tabela do Art. 1º da Lei Complementar nº. 147, de 21 de agosto de 2002 e anexos I e II da Lei Complementar nº. 271, de 22 de dezembro de 2006.

Cargos em Comissão de Livre Nomeação e Função de Confiança, reajustada de acordo com a Lei Complementar nº. 568, de 16 de abril de 2015, com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2015, atendendo o disposto no Art. 2º da Lei Complementar nº. 147, de 21 de agosto de 2002:

**CARGOS EM COMISSÃO**

**Percentual:**

**1%**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANT.	SUBSÍDIO	GRATIF.	90%	100%
Diretor Presidente	01	11.173,05	-		11.173,05
Coordenador Adm. e Financeiro	01		5.524,17	4.971,75	5.524,17
Coordenador	03		5.524,17	4.971,75	5.524,17
Procurador Geral	01		1.695,17	1.525,65	1.695,17
Auditoria Adm. Fin. e Contábil	01		2.054,93	1.849,44	2.054,93
Chefe de Gerencia	03		4.419,34	3.977,41	4.419,34
Assessoria de Comunicação	01		1.076,20	968,58	1.076,20
Secretária Geral	01		1.076,20	968,58	1.076,20
Chefe do Centro de Proc. de Dados	01		1.076,20	968,58	1.076,20
Auditor de Assistência a Saúde	06		2.550,28	2.295,25	2.550,28
Perito Médico	03		2.550,28	2.295,25	2.550,28
Presidente da CPL	01		1.693,66	1.524,29	1.693,66
Secretário da CPL	01		1.575,21	1.417,69	1.575,21
Membro da CPL	01		1.311,50	1.180,35	1.311,50
Assistente da CPL	02		1.126,16	1.013,54	1.126,16
Assessor Executivo NI	01		1.575,21	1.417,69	1.575,21
Secretário do CMP	01		528,20	475,38	528,20
Assessor	02		571,04	513,94	571,04
Chefe de Divisão	14		1.076,20	968,58	1.076,20
Chefe de Controle de Documentos	01		1.076,20	968,58	1.076,20
Controlador de Assistência	02		1.050,13	945,12	1.050,13
Secretária da Procuradoria Geral	01		528,20	475,38	528,20
Secretária de Coordenadoria	04		528,20	475,38	528,20
Secretário Executivo	01		528,20	475,38	528,20

**FUNÇÃO DE CONFIANÇA**

Assistente Intermediário	11		308,90	278,01	308,90
Secretária da Presidência	01		308,90	278,01	308,90
Secretária da Secretaria Geral	01		308,90	278,01	308,90



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**

ANEXO I

Portaria nº. 178, de 07 de maio de 2015

TABELA DE VENCIMENTOS

Lei Complementar nº. 452, de 09 de abril de 2012, publicada no Suplemento do Diário Oficial do Município nº. 4.219, de 09.04.2012

1% A PARTIR DE 01/05/2015

Conforme Lei Complementar nº 568 de 16 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial do Município nº. 4.950, de 16.04.2015

ANO 2015

CLASSE REFERÊNCIA	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII
A	883,51	897,75	911,99	926,22	940,45	954,69	968,93	983,17	997,41	1.011,65	1.025,89	1.040,11	1.054,35	1.071,98	1.089,93	1.108,20	1.128,63	1.149,50
B	899,84	914,39	928,94	943,49	958,04	972,60	987,15	1.001,69	1.016,24	1.030,80	1.045,35	1.059,89	1.074,44	1.092,44	1.110,75	1.129,40	1.150,27	1.171,55
C	916,46	931,34	946,21	961,09	975,95	990,81	1.005,69	1.020,55	1.035,44	1.050,30	1.065,18	1.080,04	1.094,91	1.113,28	1.131,97	1.151,02	1.172,32	1.194,05
D	1.656,09	1.685,20	1.714,27	1.743,37	1.772,46	1.801,57	1.830,66	1.859,75	1.888,83	1.917,93	1.947,04	1.976,13	2.005,22	2.040,15	2.075,71	2.111,93	2.152,45	2.193,78
E	1.782,16	1.813,68	1.845,20	1.876,71	1.908,23	1.939,76	1.971,27	2.002,79	2.034,31	2.065,82	2.097,35	2.128,87	2.160,38	2.198,13	2.236,57	2.275,72	2.319,52	2.364,19
F	3.974,68	4.048,36	4.122,04	4.195,73	4.269,41	4.343,10	4.416,78	4.490,45	4.564,15	4.637,82	4.711,52	4.785,19	4.858,86	4.945,73	5.034,17	5.124,24	5.225,00	5.327,78
G	7.266,35	7.403,34	7.540,33	7.677,31	7.814,29	7.951,28	8.088,26	8.225,25	8.362,23	8.499,21	8.636,19	8.773,17	8.910,16	9.070,76	9.234,28	9.400,78	9.587,08	9.777,10